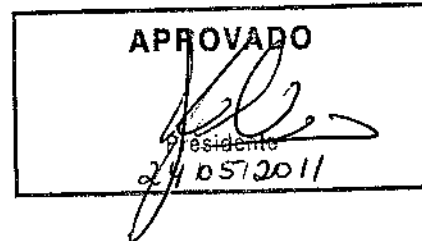
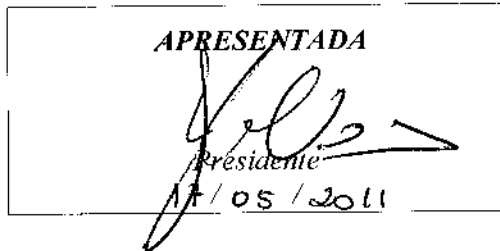




MOÇÃO Nº

00145

Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação da PEC 515/2010, que dispõe sobre o aumento do período da licença à gestante para cento e oitenta dias.



A importância da presença constante da mãe junto ao recém-nascido em seus primeiros meses é indiscutível. Além de, naturalmente, proporcionar melhor amamentação, também é cientificamente comprovado que gera benefícios para a saúde física e emocional por toda a vida do filho.

A Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP afirma que os seis primeiros meses de vida são decisivos e insubstituíveis para o desenvolvimento da criança. Assim, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, essa entidade promoveu a campanha "Licença-maternidade: 6 meses é melhor!". Tal iniciativa gerou o projeto de lei apresentado no Congresso Nacional pela então Senadora Patrícia Saboya (PDT - CE), que, depois de aprovado e sancionado, deu origem à Lei no 11.770/08, que criou o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante a concessão de incentivo fiscal.

A referida lei representou um avanço importante, porém, devido ao caráter facultativo da adesão ao programa e consequente prorrogação da licença, o que se verifica é que, inevitavelmente, muitas gestantes, provavelmente a maioria, não estão tendo acesso a esse importantíssimo benefício. Assim, torna-se imprescindível que ele seja garantido na Constituição Federal como um direito indelével das mães e filhos.

A rigor, considerando-se que os benefícios desse direito, mencionados de forma sintética acima, são inquestionáveis e consenso na comunidade científica, e vão ao encontro da busca pela concretização do protoprincípio constitucional da dignidade da pessoa humana, fundamento de nossa República, não é nenhum exagero concluirmos que a garantia desse direito em nosso ordenamento jurídico já está atrasada.




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00145 - fls. 2

Assim, tendo em vista que tramita desde 10/08/2010, na Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 515/2010, oriunda do Senado Federal - onde tramitou por 3 (três) anos e foi aprovada -, de autoria da então Senadora Rosalba Ciarlini (DEM - RN), cujo objetivo é justamente aumentar a licença à gestante para 180 (cento e oitenta) dias, e, considerando que essa PEC já se encontra pronta para apreciação em plenário desde o dia 13/08/2010, sendo que desde então já houve, até o dia 04/05/2011, 11 (onze) Requerimentos de Inclusão na Ordem do Dia,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo à Câmara dos Deputados por aprovação da PEC 515/2010, que dispõe sobre o aumento da licença à gestante para cento e oitenta dias, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente daquela Casa do Congresso Nacional, extensivamente aos líderes do Governo, da Minoria, de partido/bloco, bem como ao Deputado Federal Luiz Fernando Machado, eleito por nossa região.

Sala das Sessões, 17/05/2011



LEANDRO PALMARINI

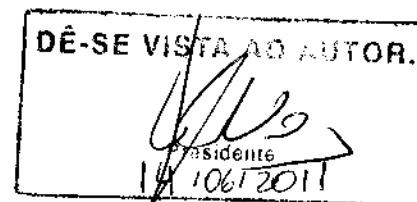


**CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA**

Of. n. *1744* 111/GP

Brasília, *9* de *junho* de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Júlio César de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Barão de Jundiá, 128
13201-010 – Jundiá/SP



Assunto: Encaminhamento do Ofício PR/DL n. 384/2011.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício PR/DL n. 384/2011, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a cópia da Moção de Apoio n. 145/2011, de autoria do Vereador Leandro Palmarini, à Proposta de Emenda à Constituição n. 515/2010, de autoria da ex-Senadora Rosalba Ciarlini, que "altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante".

2. Informo que a proposição em questão está pronta para fazer parte da Ordem do Dia do Plenário desta Casa Legislativa, aguardando decisão do Colégio de Líderes quanto ao melhor momento para inclusão da matéria na pauta de votação.

3. Para acompanhamento da tramitação de proposições nesta Casa Legislativa Vossa Excelência poderá acessar o endereço eletrônico: <http://www.camara.gov.br/sileg/default.asp>.

Atenciosamente,

Marco Maia
Presidente



Marco Maia